



# DIÁRIO OFICIAL

\\ MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA \\

Conforme Lei Municipal nº 5.927, de 02 de março de 2017

Terça-feira, 14 de maio de 2019

Ano IV | Edição nº 886

Página 1 de 24

## SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	1
Procuradoria Geral do Município	1
Portarias	1
Secretaria Municipal da Saúde	2
Vigilância Sanitária	2
Notificação	2
Secretaria Municipal de Assistência Social	2
Outros atos administrativos	2
Secretaria Municipal da Administração	9
Licitações e Contratos	9
Aviso de Licitação	9
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	13
Edital de Inscrição	13
Atos Administrativos	20
Secretaria Municipal da Fazenda	20
Editais de notificação	20
Superintendência de Água, Esgoto e Meio Ambiente - SAEV Ambiental	22
Atos Oficiais	22
Portarias	22
Concursos Públicos/Processos Seletivos	23
Edital - Outros	23

## PODER EXECUTIVO

### Procuradoria Geral do Município

#### Portarias

##### PORTARIANº. 001, de 14 de maio de 2019

=====  
(Concede licença saúde ao Procurador do Município Corregedor Geral)

DOUGLAS LISBOA DA SILVA, Procurador Geral do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 25, XXII, da Lei Complementar 326 de 06 de janeiro de 2017,

Considerando a entrada em vigor da Lei Complementar 326 de 06 de janeiro de 2017, que criou a Procuradoria Geral do Município, definindo suas atribuições e de seus órgãos, dentre eles a Corregedoria da Procuradoria Geral do Município.

RESOLVE, conceder licença saúde ao servidor GLAUTON OLIVEIRA FELTRIN, ocupante de cargo de Procurador do Município Corregedor Geral, pelo período 20 dias, tendo início em 11 de maio de 2019.

Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves", 14 de maio de 2019.

DOUGLAS LISBOA DA SILVA

Procurador-Geral do Município OAB/SP 253.783

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 11 de maio de 2019.

Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves", 14 de maio de 2019.



## Secretaria Municipal da Saúde

### Vigilância Sanitária

#### Notificação

##### EDITAL Nº 025 / 2019

Com base no Artigo 5º da Lei nº 3774 de 02 de dezembro de 2004, a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA, através da Secretaria Municipal de Saúde - Serviço Municipal de Vigilância Sanitária comunica os despachos do Chefe de Divisão:

##### NOTIFICAÇÃO

Pelo presente, fica notificada a empresa JONILSON APARECIDO DE OLIVEIRA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 13.576.321/0001-80, de que na data de 01 / 04 / 2019 foi lavrada contra si a Notificação para Recolhimento de Multa nº 396 em face do Processo Administrativo iniciado pelo AUTO DE INFRAÇÃO/AIF nº 1276.

Fica a mesma ciente de que terá 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste para pagamento da penalidade de multa junto ao Setor de Vigilância Sanitária, localizada na Rua Santa Catarina – nº 3890 – Vila São Vicente.

De acordo com a legislação vigente, a multa não recolhida dentro do prazo previsto será encaminhada para cobrança executiva.

Votuporanga, 08 de maio de 2019.

Juliana Vicentini Datorre

Chefe de Divisão - Vigilância Sanitária

## Secretaria Municipal de Assistência Social

### Outros atos administrativos

##### RESOLUÇÃO CMAS N.º 01, DE 07 DE MAIO DE 2019.

*“Constitui a Comissão Organizadora do Processo Eleitoral da Sociedade Civil do CMAS para o Biênio 2019/2021”.*

A Plenária do CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, constituído pela Lei Municipal nº 2.838, de 11 de março de 1996, alterado e consolidado pela Lei Municipal nº 3.844, de 14 de junho de 2005, por seu Plenário, Trecentésima Octogésima Oitava (388ª) Reunião Plenária Ordinária, realizada no dia 07 de maio de 2019, Considerando o artigo 3º, inciso III do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº. 7.092, de 30 de junho de 2005;

##### RESOLVE:

Art. 1º Fica constituída a Comissão Organizadora do Processo Eleitoral da Sociedade Civil do CMAS – Biênio 2019/2021.

Art. 2º A Comissão Organizadora do Processo Eleitoral da Sociedade Civil do CMAS fica composta paritariamente, entre

governo e sociedade civil, pelos conselheiros:

I - Governo Municipal: Denise Del Mouro Fernandes Escorsi e Anael Junior Magri;

II- Sociedade Civil: Osvaldo de Almeida Crusca - usuário e Cleide Maria Monari Semenzato- trabalhador.

Art. 3º A Comissão Organizadora do Processo Eleitoral contará com a assessoria da Secretaria Executiva do CMAS para conduzir o Pleito em todas as suas fases.

Art. 4º Esta Resolução deliberativa entrará em vigor na data de sua publicação.

Camila Fernanda Santana

Presidente do CMAS

##### RESOLUÇÃO CMAS N.º 02, DE 07 DE MAIO DE 2019.

*“Dispõe sobre a Convocação da Assembleia de Eleição da Sociedade Civil para compor o Conselho Municipal de Assistência Social de Votuporanga/SP – CMAS, Biênio 2019-2021 e demais providências correlatas”.*

A Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) de Votuporanga – SP, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº. 2.838, de 11/03/1996, alterada e consolidada pela Lei Municipal nº. 3.844, de 14/06/2005, conforme deliberação na Trecentésima Octogésima Oitava (388ª.) Reunião, em caráter ordinário, realizada em 07 de maio de 2019:

Considerando o término do mandato dos conselheiros da atual gestão do Conselho Municipal de Assistência Social que ocorrerá em 24 de junho de 2019;

Considerando o Capítulo IV do Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social, aprovado pelo Decreto nº. 7.092, de 30 de junho de 2005, as Resoluções CNAS nº.(s) 237, 23 e 24/2006, 109/2009, 27/2011, Lei nº. 12.435/2011 e Decreto nº. 6.308/2007;

##### RESOLVE:

Art. 1º Fica convocada a Assembleia de Eleição da Sociedade Civil com a finalidade precípua de eleger membros da sociedade civil para compor o Conselho Municipal de Assistência Social de Votuporanga/SP, durante o próximo biênio que compreenderá o período de 25 de junho de 2019 a 24 de junho de 2021.

Parágrafo único. A Assembleia de Eleição da Sociedade Civil ocorrerá no dia 18 de junho de 2017 às 09h, na Sala de Reunião da SEASO - Secretaria de Assistência Social – Av. João Gonçalves Leite, 4705 - Jardim Alvorada – Votuporanga/SP.

Art. 2º Para coordenação do processo de habilitação das representações de Organizações de Sociedade Civil – OSC's, usuários e trabalhadores, foi instituída pelo CMAS, conforme Resolução CMAS nº. 01/2019 a Comissão Eleitoral composta por 4 (quatro) membros, representando de forma paritária o poder público e sociedade civil, sendo a presidência representada pelo poder público – Segmento Governamental.

§ 1º As Organizações de Sociedade Civil – OSC's mencionadas no “caput” se referem exclusivamente as Entidades previstas no artigo 3º Lei Federal n. 8.742/1993 (Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS) e inscritas no CMAS.

§ 2º O presidente da Comissão Eleitoral presidirá a Assembleia de Eleição, e o relator(a) os trabalhos da Assembleia.



Art. 3.º A Comissão Eleitoral tem as seguintes atribuições:

- I. elaborar o Regimento Interno da Assembleia de Eleição da Sociedade Civil;
- II. elaborar e expedir edital de eleição;
- III. dar ampla ciência ao processo eleitoral;
- IV. proceder ao registro de candidaturas na forma do edital;
- V. analisar e emitir pareceres sobre os processos de inscrição dos candidatos protocolados na Secretaria Executiva do CMAS;
- VI. divulgação das representações de usuários, OSC's e trabalhadores das áreas habilitadas no processo eleitoral;
- VII. coordenação dos procedimentos eleitorais até o final da Assembleia de Eleição da sociedade civil;
- VIII. análise, julgamento e publicação das deliberações sobre os recursos das representações de usuários, OSC's e trabalhadores da área que requerem revisão das decisões;
- IX. zelar pela transparência e legalidade no dia da votação e na apuração dos votos;
- X. decidir questões controversas, denúncias e reclamações relativas ao pleito, por maioria simples;
- XI. proceder à apuração dos votos;
- XII. comunicar ao Ministério Público da Comarca de Votuporanga, Estado de São Paulo, a abertura do processo eleitoral, para fins de fiscalização.

§ 1.º Na hipótese da OSC não indicar o serviço a que ela pertence, caberá à Comissão Eleitoral efetuar o seu enquadramento, conforme os estatutos e ou relatórios de atividades.

§ 2.º Durante a análise dos processos, os componentes da Comissão Eleitoral ficarão impedidos de analisar e deliberar sobre os processos relativos à OSC que representam.

Art. 4.º Poderão inscrever-se ao processo eleitoral na condição de eleitores/as e/ou candidatas/as, maiores de dezoito anos:

- I. representantes das OSC's e/ou organizações de Assistência Social que prestam, sem fins lucrativos, atendimento e assessoramento aos beneficiários abrangidos pela Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS, bem como, as que atuam na defesa e garantia de direitos, conforme as Resoluções CNAS n.º(s) 109/2009, 27/2011, Lei n.º 12.435/2011 e Decreto n.º 6.308/2007;
- II. os usuários beneficiários dos programas, projetos, serviços e benefícios da área da Assistência Social do Município, conforme Resolução CNAS n.º 24/2006;
- III. os trabalhadores do setor, e mediante a não indicação dos órgãos legítimos previstos na Resolução CNAS n.º 23/2006, o CMAS aceitará a inscrição de trabalhadores da área de Assistência Social que tenham vínculo empregatício comprovado com as OSC's Assistenciais do Município inscritas no CMAS.

§ 1.º - entendem-se por vínculo empregatício o trabalhador que tiver qualquer forma comprovada do vínculo.

§ 2.º - cada OSC poderá indicar um (1) Candidato/Eleitor e um (1) Eleitor.

§ 3.º - cada membro poderá representar somente uma OSC e um serviço.

Art. 5.º A inscrição dos eleitores/as e candidatas/as dos três segmentos ocorrerá mediante a apresentação dos seguintes documentos:

I. ofício indicando o representante da OSC ou organização e o segmento que representa;

II. cópia do Registro Geral (RG) do eleitor/a e candidato/a.

Art. 6.º A inscrição dos eleitores/as e candidatas/as dos três segmentos ocorrerá no período de 20 a 29 de maio de 2019, valendo para a data do protocolo de seu pedido, mediante a apresentação de documentos.

Parágrafo único. A documentação necessária deverá ser enviada via e-mail <cmas@votuporanga.sp.gov.br>, com o Assunto: "Comissão – Processo Eleitoral" dando por efetivado o recebimento com a confirmação não automática, podendo ainda ser entregue e protocolada diretamente na Secretaria Executiva do CMAS, situada na Secretaria de Assistência Social – Av. João Gonçalves Leite, 4705 - Jardim Alvorada, no horário de 8h às 11h e de 14h às 16h, em dias úteis, conforme previsto no caput.

Art. 7.º Serão eleitos 9 (nove) membros titulares e 9 (nove) membros suplentes da sociedade civil para compor o CMAS, sendo 3 (três) titulares e 3 (três) suplentes de cada segmento: OSC e Organizações de Assistência Social, Usuários da Política de Assistência Social e Trabalhadores do setor.

§ 1.º - Quando na sociedade civil houver uma única OSC habilitada em uma das categorias, admitir-se-á, provisória e excepcionalmente, enquanto novas OSC's surjam, que o CMAS preencha as vagas de titular e suplência com representantes desta OSC.

§ 2.º - A representação da OSC ou organização na condição de Conselheiro(a) Titular ou Suplente, recairá sobre pessoa física, integrante de seus órgãos diretivos, sendo vedada à representação no CMAS, mediante instrumento de procuração outorgado à pessoa sem vínculo organizacional com a OSC.

§ 3.º - Somente serão eleitos os candidatos presentes na Assembleia de Eleição da Sociedade Civil, sendo vedada a participação mediante procuração e/ou representação do candidato.

Art. 8.º É permitida apenas uma (1) recondução consecutiva de pessoa física que represente a OSC e/ou Organizações de Assistência Social, Usuário e Trabalhador independentemente da condição de titular ou suplente.

Art. 9.º Das decisões da Comissão Eleitoral quanto às inscrições indeferidas, somente se admitirá recurso de OSC, Trabalhador e Usuários, no caso do seu próprio pedido de habilitação.

Parágrafo único. As decisões da Comissão Eleitoral quanto aos recursos interpostos, serão comunicadas à parte interessada, através da OSC ou organização.

Art. 10. O regime de votação não admitirá nenhuma espécie de campanha, divulgação ou boca de urna, devendo transcorrer com absoluto respeito à tranquilidade dos participantes do processo eleitoral.

Art. 11. A Comissão Eleitoral analisará os documentos nos dias 03 a 06 de junho de 2019, logo após encerramento das inscrições, publicando-se no Diário Oficial do Município as inscrições habilitadas parcialmente no dia 07 de junho de 2019.

Art. 12. Das decisões da Comissão Eleitoral caberá recurso quanto às inscrições indeferidas até o dia 12 de junho de 2019, na forma procedimental pessoal a ser entregue e protocolada diretamente na Secretaria Executiva do CMAS, situada na



Secretaria de Assistência Social – Av. João Gonçalves Leite, 4705 - Jardim Alvorada, no horário de 8h as 11h e de 14h às 16h, em dias úteis.

§ 2º. - A Comissão Eleitoral concluirá o julgamento dos recursos apresentados no dia 13 de junho de 2019 e publicará no Diário Oficial do Município o ato de homologação da relação dos representantes de OSC's de Assistência Social, Usuários da Política de Assistência Social e Trabalhadores do Setor habilitados no dia 14 de junho de 2019.

§ 2º. – Caberá ao Conselho por meio da Secretaria Executiva do CMAS os encaminhamentos necessários junto ao Executivo para a nomeação e posse dos eleitos.

§ 3º. – A posse dos membros eleitos para o cargo de conselheiro no CMAS – biênio 2019/2021 será no dia 26 de junho de 2019, às 09h, na Sala de Reunião da Secretaria de Assistência Social, situada à Avenida João Gonçalves Leite, nº. 4.705, Jardim Alvorada – Votuporanga/SP.

Art. 13. Esta resolução entrará vigor na data de sua publicação.

Camila Fernanda Santana  
Presidente do CMAS

### Anexo I

CRONOGRAMA DA ELEIÇÃO E POSSE DO CMAS			
Atividade	Data	Horário	Local
Inscrição	20/05/2019 a 29/05/2019	08h às 11h 14h às 16h	E-mail ou SEASO
Análise da Comissão	03 a 06/06/2019	08h	SEASO
Publicação Parcial	07/06/2019	---	Diário Oficial
Recurso de Inscrição	12/06/2019	08h às 11h 14h às 16h	SEASO
Julgamento dos Recursos	13/06/2019	---	SEASO
Publicação - Homologação Final	14/06/2019	---	Diário Oficial
Eleição da Sociedade Civil	18/06/2019	09h	SEASO
Posse	26/06/2019	09h	SEASO

### RESOLUÇÃO CMDCA Nº. 002, DE 08 DE MAIO DE 2019.

*“Dispõe sobre comissão temporária de monitoramento do processo eleitoral da sociedade civil.”*

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) de Votuporanga, São Paulo, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Municipal n.º 4.438, de 20 de Maio de 2008, que regula a constituição e o funcionamento do CMDCA, amparado na Lei Federal n. 8.069, de 13 de julho de 1990 (ECA).

Considerando o mandato dos conselheiros municipais de direitos da criança e do adolescente de Votuporanga, realizada no dia 08 de maio de 2019, em reunião ordinária, a plenária do CMDCA – Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente - constituíram uma comissão temporária para a elaboração de edital para eleição de representantes das organizações da sociedade civil, nos termos do inciso I, da alínea “b”, do art. 27, Lei Municipal n.º 4.438, de 20 de Maio de 2008.

Considerando que tal comissão de monitoramento do processo eleitoral da sociedade civil, tem como objetivos a elaboração de edital para chamamento dos candidatos e a fiscalização da eleição dos representantes titulares e suplentes para o biênio 2019/2021.

RESOLVE:

Art. 1º. Ficarão nomeados os seguintes conselheiros (as) do CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do

Adolescente, para compor a comissão de monitoramento do processo eleitoral da sociedade civil:

I – Maria Goreti Sassi Bueno

Representantes do Poder Executivo Municipal

II - Luzia de Souza Pupim

Representantes de Organizações da Sociedade Civil

Art. 2º. A comissão temporária de monitoramento do processo eleitoral da sociedade civil terá vigência de 08 de maio de 2019 até 24 de julho de 2019, quando tomarem posse os conselheiros eleitos para o biênio 2017/2019.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Maria Goreti Sassi Bueno

Presidente do CMDCA

### RESOLUÇÃO CMDCA N.º 003, DE 08 DE MAIO DE 2019.

*“Convoca a Assembleia de Eleição da Sociedade Civil do CMDCA de Votuporanga-SP, para o Biênio 2019/2021 e dá providências correlatas”.*

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Votuporanga – CMDCA, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Municipal n.º 4.438, de 20 de maio de 2008, que regula a constituição e o funcionamento do CMDCA, amparado na Lei Federal n.º 8.069, de 13 de julho de 1990,

Considerando o término do mandato da atual gestão do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente em 24 de junho de 2019 e a necessidade de divulgar os critérios para a recomposição dos membros que atuarão durante o biênio 2019-2021;

Resolve:

Art. 1º Fica convocada a Assembleia de Eleição da Sociedade Civil com a finalidade de eleger membros para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Votuporanga/SP, durante o próximo biênio que compreenderá o período de 25 de julho de 2019 a 24 de julho de 2021 a qual será regida pela presente resolução.

Art. 2º Os representantes da sociedade civil serão eleitos por voto direto, em Assembléia específica para este fim.

§ 1º - Os representantes de que trata o caput deste artigo serão escolhidos dentre pessoas idôneas indicadas dentre as Entidades Beneficentes que prestam serviço de atendimento à criança e ao adolescente no município de Votuporanga, registradas no CMDCA, (Capítulo II, do Título I, do Livro II do Estatuto da Criança e do Adolescente).

§ 2º- As inscrições deverão ser enviadas para e-mail cmdca@votuporanga.sp.gov.br , no período de 20 a 24 de maio de 2019, até às 14h00.

§ 3º- A confirmação da inscrição se dará através de resposta do recebimento do e-mail.

§ 4º- As Organizações da Sociedade Civil - OSC's deverão indicar para participar do processo eleitoral 02 (dois) candidato-eleitor, para concorrer a titularidade e a suplência, para atuarem como seus representantes.

§ 5º- O mandato dos representantes da sociedade civil junto ao CMDCA será de dois (02) anos, permitindo uma reeleição consecutiva.( Art. 14 da Lei Municipal n.º 4.438, de 20 de maio de 2008).

§ 6º- Serão considerados eleitos os 16 (dezesesseis) candidatos que obtiverem o maior número de votos, não



computados os brancos e nulos, sendo os 08 (oito) mais votados, os titulares e os 08 (oito) seguintes, os suplentes e em caso de empate terá preferência o candidato com idade cronológica mais avançada, não podendo mais de uma titularidade por OSC.

Art. 3º A Comissão de Monitoramento do Processo Eleitoral da Sociedade Civil, homologará ou não a inscrição dos candidatos das entidades não governamentais de atendimento a criança e ao adolescente, interessados em participar do processo eleitoral como eleitores e/ou candidatos-eleitores a conselheiros do CMDCA representantes da sociedade civil, publicando até o dia 28 de maio de 2019 a relação parcial dos processos de candidatura deferidos.

§ 1º. - Da decisão caberá recurso ao CMDCA, a ser protocolado em sua sede no dia 29 de maio de 2019.

§ 2º. - A Comissão Eleitoral concluirá o julgamento dos recursos apresentados no dia 30 de maio de 2019 e publicará o ato de homologação da decisão final no dia 31 de maio de 2019.

Art. 4º Poderão credenciar-se como candidatos representantes das Organizações da Sociedade Civil - OSC's de atendimento a criança e adolescente, registradas no CMDCA, maiores de 18 anos mediante fornecimento dos seguintes documentos, digitalizados e, enviados ao e-mail [cmdca@votuporanga.sp.gov.br](mailto:cmdca@votuporanga.sp.gov.br):

I - Ofício indicando o representante da entidade ou organização (modelo anexo I);

II - Ficha de inscrição com dados candidatos (modelo anexo II).

III - Cópia do Registro Geral (RG) e CPF do eleitor/a e candidato/a.

IV - Cópia do comprovante de residência.

Art. 5º A eleição será realizada no dia 26 de junho de 2019 às 08h30min, na Secretaria Municipal de Assistência Social situada a Avenida João Gonçalves Leite, 4705, Jardim Alvorada.

Art. 7º A Mesa Diretora composta pela Comissão de Monitoramento do Processo Eleitoral da Sociedade Civil, dará início aos trabalhos, e sanar as dúvidas que surgirem; conduzirá a eleição e fará o encerramento da mesma, com a homologação dos resultados finais, leitura e aprovação da ata pela maioria dos presentes.

Art. 8º Os casos omissos desta deliberação serão resolvidos pela Comissão de Monitoramento do Processo Eleitoral da Sociedade Civil.

Art. 9º A posse dos membros eleitos para o cargo de conselheiro no CMDCA – biênio 2017/2019 será no dia 24 de julho de 2019, às 8h, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Assistência Social, situada à Avenida João Gonçalves Leite, nº. 4.705, Jardim Alvorada – Votuporanga/SP.

Art. 10. Esta resolução deliberativa entrará em vigor na data de sua publicação;

Maria Goreti Sassi Bueno  
Presidente do CMDCA



## Secretaria de Assistência Social

Av. João Gonçalves Leite, Nº 4705 - Jardim Alvorada  
Votuporanga/SP – CEP 15.505-000  
Fone/Fax: (17) 3426-2600/2622 - [www.votuporanga.sp.gov.br](http://www.votuporanga.sp.gov.br)  
CNPJ: 46.599.809/0001-82



<b>CRONOGRAMA DA ELEIÇÃO E POSSE DO CMDCA</b>			
<b>Atividade</b>	<b>Data</b>	<b>Horário</b>	<b>Local</b>
Inscrição dos candidatos	<b>20 à 24/05/19</b>	Até as 16h30min	e-mail
Publicação parcial homologação	<b>28/05/19</b>	---	---
Recurso de inscrição	<b>29/05/19</b>	---	---
Julgamento recurso	<b>30/05/19</b>	---	---
Publicação homologação final	<b>31/05/19</b>	---	---
Eleição CMDCA	<b>26/06/19</b>	às 8h30min	SEASO
Posse do CMDCA	<b>24/07/19</b>	às 8 horas	SEASO



**MODELO ANEXO I**

(INSERIR NESTE ESPAÇO O PAPEL TIMBRADO DA ENTIDADE)

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

Ofício nº.....

**À Comissão Coordenadora do Pleito Eleitoral do CMDCA Votuporanga-SP**

(nome da Entidade Assistencial), CNPJ: \_\_\_\_\_, associação de fins não econômicos, pessoa jurídica de direito privado, "Entidade de Defesa dos Direitos de Crianças e/ou Adolescentes", através de seu(a) representante, abaixo-assinado; vem mui, respeitosamente, perante VOSSA SENHORIA indicar para **concorrer ao cargo de conselheiro(a) no CMDCA Votuporanga/SP**, para o biênio 2019/2021; o(a) \_\_\_\_\_ ( **Membro da Diretoria, Usuário(a) ou Trabalhador(a)** ) desta entidade, Sr.(a) \_\_\_\_\_, brasileiro(a), maior, em gozo dos direitos políticos, CPF: \_\_\_\_\_; RG: \_\_\_\_\_, residente e domiciliado(a) na Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, no município de \_\_\_\_\_/SP; bem como **exercer o direito ao voto**, na condição de representante desta entidade.

Segue em anexo, a documentação exigida para esse mister.

Aproveitando a oportunidade, reitero a V. S.<sup>a</sup> as expressões de meu apreço.

\_\_\_\_\_  
(nome e assinatura do(a) presidente da entidade)



## MODELO ANEXO II

### FICHA DE INSCRIÇÃO PARA O PLEITO ELEITORAL DA SOCIEDADE CIVIL BIÊNIO 2019/2021

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/2019.

#### A - Dados da Entidade:

Nome da Entidade \_\_\_\_\_  
Endereço \_\_\_\_\_ no \_\_\_\_\_ Bairro \_\_\_\_\_  
Município \_\_\_\_\_ UF \_\_\_\_\_ CEP \_\_\_\_\_ Tel. \_\_\_\_\_  
Celular \_\_\_\_\_ E-mail \_\_\_\_\_  
CNPJ: \_\_\_\_\_  
Inscrição CMDCA \_\_\_\_\_

#### Candidato/Eleitor

#### B - Dados do Candidato – Eleitor 1:

Nome \_\_\_\_\_ Nacionalidade \_\_\_\_\_  
Endereço \_\_\_\_\_ no \_\_\_\_\_ Bairro \_\_\_\_\_  
Município \_\_\_\_\_ SP \_\_\_\_\_ CEP \_\_\_\_\_ Tel. \_\_\_\_\_  
Celular \_\_\_\_\_ E-mail \_\_\_\_\_  
RG \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_ Data nasc. \_\_\_\_\_  
Escolaridade \_\_\_\_\_ Tit.Eleitor n°. \_\_\_\_\_  
Vínculo atual com a Entidade \_\_\_\_\_  
(cargo ou função)

#### C - Dados do Candidato – Eleitor 2:

Nome \_\_\_\_\_ Nacionalidade \_\_\_\_\_  
Endereço \_\_\_\_\_ no \_\_\_\_\_ Bairro \_\_\_\_\_  
Município \_\_\_\_\_ SP \_\_\_\_\_ CEP \_\_\_\_\_ Tel. \_\_\_\_\_  
Celular \_\_\_\_\_ E-mail \_\_\_\_\_  
RG \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_ Data nasc. \_\_\_\_\_  
Escolaridade \_\_\_\_\_ Tit.Eleitor n°. \_\_\_\_\_  
Vínculo atual com a Entidade \_\_\_\_\_  
(cargo ou função)

No caso do Candidato (a) naturalizado (a) deverá informar o número do documento de identificação. \_\_\_\_\_

#### D – da Comissão Organizadora do Pleito Eleitoral biênio 2019/2021.

INSCRIÇÃO ( ) Deferida ( ) Indeferida

**Maria Goreti Sassi Bueno**  
Coordenadora da Comissão



## Secretaria Municipal da Administração

### Licitações e Contratos

#### Aviso de Licitação

##### **SEC SAÚDE - EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO**

Locatária: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Locador: MARIA APARECIDA CALIANI DE SENZI.

Objeto: Prorrogação contratual por mais 12 meses, a contar do dia 25/05/2019, ou seja, até o dia 25/05/2020, reajustando o valor do aluguel mensal para R\$ 1.504,04, totalizando o valor global de R\$ 18.048,48.

Dispensa de Licitação: 006/2016 - Processo nº 152/2016.

Assinatura: 13 de maio de 2019.

MIGUEL MATURANA FILHO - Secretário Municipal da Administração – 13/05/2019.

##### **SEC CULTURA E TURISMO - EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: ENSITRAN INDUSTRIA E COMERCIO DE PLACAS LTDA.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 365 dias a partir do dia 10/05/2019, ou seja, até o dia 09/05/2020, bem como a prorrogação do prazo de execução da obra por mais 110 dias, contados a partir do dia 09/05/2019, ou seja, até o dia 27/08/2019.

Tomada de Preços nº 006/2018 - Processo nº 088/2018.

Assinatura: 09 de maio de 2019.

MIGUEL MATURANA FILHO - Secretário Municipal da Administração – 13/05/2019.

##### **PROCURADORIA - EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO**

Locatária: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Locador: OZÓRIO CASADO e APARECIDA DA GRAÇA MEGA CASADO.

Objeto: Locação de imóvel localizado na Rua Paraíba, nº 3232, Patrimônio Velho, nesta cidade de Votuporanga/SP, destinado a abrigar a sede da Procuradoria Geral do Município.

Dispensa de Licitação: 019/2019 - Processo nº 167/2019.

Vigência: 12 meses.

Valor mensal: R\$ 1.700,00. Valor global: R\$ 20.400,00.

Assinatura: 13 de maio de 2019.

MIGUEL MATURANA FILHO - Secretário Municipal da Administração – 13/05/2019.

##### **SEC OBRAS - AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 144/2019 - PROCESSO Nº 185/2019**

OBJETO: Aquisição de equipamentos e mobiliários hospitalares, e materiais de limpeza e higienização para cumprimento das normas da Vigilância Sanitária e adequação do prédio de SAE. Tipo "Menor Preço" total por LOTE.

ENTREGA DOS ENVELOPES: Credenciamento, Proposta, Documentos de Habilitação até o dia 27 de maio de

2019 (27/05/2019), às 09h00 (nove horas).

INFORMAÇÕES E EDITAL COMPLETO: Edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados na Secretaria Municipal da Administração - Divisão de Licitações, no Paço Municipal, localizado na Rua Pará nº 3227 - Patrimônio Velho, Votuporanga/SP, horário das 09h00 às 15h00, dias úteis, ou ainda pelo site: [www.votuporanga.sp.gov.br](http://www.votuporanga.sp.gov.br). Maiores Informações e/ou esclarecimentos no endereço acima ou pelo fone (17) 3405.9700 - ramal 48.

MIGUEL MATURANA FILHO - Secretário Municipal da Administração – 13/05/2019.

##### **SEC SAÚDE - AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 145/2019 - PROCESSO Nº 186/2019**

OBJETO: Contratação de empresa para Confecção de Impressos para Secretaria Municipal da Saúde. Tipo "Menor Preço" total por LOTE.

ENTREGA DOS ENVELOPES: Credenciamento, Proposta, Documentos de Habilitação até o dia 27 de maio de 2019 (27/05/2019), às 14h00 (quatorze horas).

INFORMAÇÕES E EDITAL COMPLETO: Edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados na Secretaria Municipal da Administração - Divisão de Licitações, no Paço Municipal, localizado na Rua Pará nº 3227 - Patrimônio Velho, Votuporanga/SP, horário das 09h00 às 15h00, dias úteis, ou ainda pelo site: [www.votuporanga.sp.gov.br](http://www.votuporanga.sp.gov.br). Maiores Informações e/ou esclarecimentos no endereço acima ou pelo fone (17) 3405.9700 - ramal 48.

MIGUEL MATURANA FILHO - Secretário Municipal da Administração – 13/05/2019.

##### **SEC ADMINISTRAÇÃO - AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 146/2019 - PROCESSO Nº 187/2019**

OBJETO: Contratação de empresa para Confecção de Impressos para atender diversas Secretarias da Prefeitura para o ano de 2019. Tipo "Menor Preço" total por LOTE.

ENTREGA DOS ENVELOPES: Credenciamento, Proposta, Documentos de Habilitação até o dia 27 de maio de 2019 (27/05/2019), às 15h00 (quinze horas).

INFORMAÇÕES E EDITAL COMPLETO: Edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados na Secretaria Municipal da Administração - Divisão de Licitações, no Paço Municipal, localizado na Rua Pará nº 3227 - Patrimônio Velho, Votuporanga/SP, horário das 09h00 às 15h00, dias úteis, ou ainda pelo site: [www.votuporanga.sp.gov.br](http://www.votuporanga.sp.gov.br). Maiores Informações e/ou esclarecimentos no endereço acima ou pelo fone (17) 3405.9700 - ramal 48.

MIGUEL MATURANA FILHO - Secretário Municipal da Administração – 13/05/2019.

##### **SEC OBRAS - AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 004/2019 - PROCESSO Nº 188/2019**

OBJETO: Contratação de empresa, com empreitada global de material, mão de obra e equipamentos para Obra de Ampliação do Centro de Eventos, neste Município de Votuporanga. Tipo menor preço global.

VISITA TÉCNICA: A Visita Técnica será efetuada até o dia 13 de junho de 2019, por Representante, devidamente credenciado. Agendar pelo telefone (17) 3405-9700 - Ramal 9760, no horário das 09h00 às 15h00.

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Os envelopes serão recebidos até às 13h30 do dia 14 de junho de 2019, na Secretaria Municipal da Administração - Divisão de Licitações,



na Rua Pará nº 3227 - Patrimônio Velho.

INFORMAÇÕES E EDITAL COMPLETO: Edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados na Secretaria Municipal da Administração - Divisão de Licitações, no Paço Municipal, localizado na Rua Pará nº 3227 - Patrimônio Velho, Votuporanga/SP, horário das 09h00 às 15h00, dias úteis, ou ainda pelo site: [www.votuporanga.sp.gov.br](http://www.votuporanga.sp.gov.br). Maiores Informações e/ou esclarecimentos no endereço acima ou pelo fone (17) 3405.9700 - ramal 48.

MIGUEL MATURANA FILHO - Secretário Municipal da Administração – 13/05/2019.

### **SEC SAÚDE - EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO**

Locatária: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Locador: ERNA NU-UD CARDANA.

Objeto: Prorrogação contratual por mais 06 meses, a contar do dia 27/05/2019, ou seja, até o dia 27/11/2019, mantendo o valor do aluguel mensal de R\$ 2.250,00, totalizando o valor global de R\$ 13.500,00.

Dispensa de Licitação: 034/2017 - Processo nº 387/2017.

Assinatura: 13 de maio de 2019.

MIGUEL MATURANA FILHO - Secretário Municipal da Administração – 13/05/2019.



**SEC ESPORTE E LAZER - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: LUMALE COMÉRCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA – ME.

Objeto: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de materiais educativos e esportivos (redes, bolas, antenas) para escolinhas e eventos esportivos, durante o período de 12 (doze) meses.

LOTE	ELEM	CÓDIGO	UND	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	MARCA	UNIT.	TOTAL
07	07	001.025.729	UND	07	Bola de basquete, oficial, masculino, matrizada, confeccionada em microfibras, diâmetro 75-78cm, peso 600-650g, câmara airbility, miolo slip system, removível e lubrificado, aprovada pela NBB e FIBA (referência Penalty modelo Pro 7.5).	Penalty	R\$ 169,20	R\$ 1.184,40
08	08	001.025.039	UND	11	Bola de handebol feminino, oficial, circunferência 54-56cm, peso 325-400g, câmara airbility, costurada, material em PU Ultra Grip, miolo slip system removível e lubrificada (compatível com Penalty Suécia H2 Ultra Grip).	Penalty	R\$ 111,20	R\$ 1.223,20
09	09	001.025.047	UND	11	Bola de handebol masculino, oficial, circunferência 58-60cm, peso 425-475g, câmara airbility, costurada, material em PU Ultra Grip, miolo slip system removível e lubrificada (compatível com Penalty Suécia H3 Ultra Grip).	Penalty	R\$ 108,50	R\$ 1.193,50

Pregão Presencial nº 105/2019A - Processo nº 138/2019A. Valor Global Estimado: R\$ 3.601,10. Vigência: 12 meses. Assinatura: 10 de maio de 2019.

MIGUEL MATURANA FILHO - Secretário Municipal da Administração – 13/05/2019.

**SEC ESPORTE E LAZER - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: NONNE REPRESENTAÇÕES E COMÉRCIO DE MATERIAIS EIRELI – ME.

Objeto: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de materiais educativos e esportivos (redes, bolas, antenas) para escolinhas e eventos esportivos, durante o período de 12 (doze) meses.

LOTE	ELEM	CÓDIGO	UND	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	MARCA	UNIT.	TOTAL
02	02	001.025.460	UND	07	Bola de voleibol, oficial, circunferência 65-67cm, peso 260-280g, câmara airbility, matrizada, PVC, miolo slip system removível e lubrificada (compatível com Penalty MG 3500).	Penalty	R\$ 56,00	R\$ 392,00
03	03	001.025.641	UND	03	Rede de Voleibol Oficial; medindo 10,00 x 1,00m; malha 10 cm; fio 3mm nylon virgem; com duas faixas laterais com velcro para fixação da antena; 1ª linha.	Master	R\$ 60,00	R\$ 180,00

Pregão Presencial nº 105/2019B - Processo nº 138/2019B. Valor Global Estimado: R\$ 572,00. Vigência: 12 meses. Assinatura: 10 de maio de 2019.

MIGUEL MATURANA FILHO - Secretário Municipal da Administração – 13/05/2019.

**SEC ESPORTE E LAZER - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: S. DE OLIVEIRA FREITAS MATERIAIS ESPORTIVOS – ME.

Objeto: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de materiais educativos e esportivos (redes, bolas, antenas) para escolinhas e eventos esportivos, durante o período de 12 (doze) meses.

LOTE	ELEM	CÓDIGO	UND	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	MARCA	UNIT.	TOTAL
01	01	001.063.171	PAR	06	Antena de voleibol oficial; em fibra de vidro; diâmetro: 3/8"; comprimento: 1,80 metros; 1ª. linha	Bonfim	R\$ 40,00	R\$ 240,00
04	04	001.025.990	UND	07	Bola de volei de praia, oficial, circunferência 65-67cm, peso 260-280g, câmara airbility, gomos termofundidos, microfibras, miolo slip system removível e lubrificado (compatível com Penalty Beach Volei Pro).	Penalty	R\$ 154,00	R\$ 1.078,00
05	05	001.025.728	UND	11	Bola de voleibol, oficial, circunferência 65-67cm, peso 260-280g, câmara airbility, matrizada, microfibras, 16 gomos, miolo slip system removível e lubrificado (referência Penalty modelo Pro 7.0).	Penalty	R\$ 167,20	R\$ 1.839,20
06	06	001.063.005	UND	07	Bola de basquete oficial, feminino, matrizada, microfibras, diâmetro 72-74cm, peso 510-565g, câmara airbility, miolo slip system, removível e lubrificado, (referência Penalty modelo Pro 6.5).	Penalty	R\$ 154,00	R\$ 1.078,00

Pregão Presencial nº 105/2019C - Processo nº 138/2019C. Valor Global Estimado: R\$ 4.235,20. Vigência: 12 meses. Assinatura: 10 de maio de 2019.

MIGUEL MATURANA FILHO - Secretário Municipal da Administração – 13/05/2019.

**SEC CULTURA E TURISMO - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: MORETI SEGURANÇA E VIGILÂNCIA PATRIMONIAL LTDA – EPP.

Objeto: REGISTRO DE PREÇO para Contratação de empresa para prestação dos serviços de segurança, para diversas Secretarias desta Municipalidade, durante o período de 12 (doze) meses.

ELEM	CÓD	UND	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	UNIT.	TOTAL
01	006.001.734	SER	2.284	Prestação de serviços de Segurança Desarmado 12 horas/dia.	R\$ 193,50	R\$ 441.954,00

Pregão Presencial nº 116/2019 - Processo nº 150/2019. Valor Global Estimado: R\$ 441.954,00. Vigência: 12 meses. Assinatura: 10 de maio de 2019.

MIGUEL MATURANA FILHO - Secretário Municipal da Administração – 13/05/2019.



**SEC ESPORTES E LAZER - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: LUMALE COMÉRCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA – ME.

Objeto: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de materiais educativos e esportivos (bocha, hidroginástica, tênis, biribol, natação e malha) para escolinhas e eventos esportivos, durante o período de 12 (doze) meses.

LOTE	ELEM	CÓDIGO	UND	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	MARCA	UNIT.	TOTAL
01	01	001.025.012	PAR	30	Tornozeleira para hidroginástica, confeccionada em EVA, extra macio, fita de nylon com velcro.	Hammer Head	R\$ 40,00	R\$ 1.200,00
03	03	001.063.077	UND	12	Bola de biribol, oficial, circunferência 56-60cm, peso 270-290g, câmara airbily, matrizada, borracha, válvula/miolo removível (compatível com Penalty Biribol Oficial).	Gramado	R\$ 70,00	R\$ 840,00
08	08	001.025.730	JG	02	Jogo de Bocha Oficial Extra Nylon Italiana numerada, com peso de 1,8 kg e circunferência de 12,8 cm, jogo contendo 8 bolas oficiais.	Plastiluc	R\$ 919,00	R\$ 1.838,00

Pregão Presencial nº 106/2019A - Processo nº 139/2019A. Valor Global Estimado: R\$ 3.878,00. Vigência: 12 meses. Assinatura: 13 de maio de 2019.

MIGUEL MATURANA FILHO - Secretário Municipal da Administração – 13/05/2019.

**SEC ESPORTE E LAZER - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: NONNE REPRESENTAÇÕES E COMÉRCIO DE MATERIAIS EIRELI – ME.

Objeto: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de materiais educativos e esportivos (bocha, hidroginástica, tênis, biribol, natação e malha) para escolinhas e eventos esportivos, durante o período de 12 (doze) meses.

LOTE	ELEM	CÓDIGO	UND	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	MARCA	UNIT.	TOTAL
02	02	001.025.005	UND	400	Tubo flutuante (tipo macarrão) para hidroginástica, material polietileno, com 6,5cm de diâmetro e 1,65 m de comprimento, sem furo, certificado pelo INMETRO.	Slade Fitness	R\$ 4,60	R\$ 1.840,00
04	04	001.025.791	UND	48	Tubo Bola Oficial de Tênis pressurizado, embalagem com 3 unidades na cor amarela (compatível com Grand Prix Dunlop).	Wilson	R\$ 24,50	R\$ 1.176,00

Pregão Presencial nº 106/2019B - Processo nº 139/2019B. Valor Global Estimado: R\$ 3.016,00. Vigência: 12 meses. Assinatura: 13 de maio de 2019.

MIGUEL MATURANA FILHO - Secretário Municipal da Administração – 13/05/2019.

**SEC ESPORTE E LAZER - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: S. DE OLIVEIRA FREITAS MATERIAIS ESPORTIVOS – ME.

Objeto: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de materiais educativos e esportivos (bocha, hidroginástica, tênis, biribol, natação e malha) para escolinhas e eventos esportivos, durante o período de 12 (doze) meses.

LOTE	ELEM	CÓDIGO	UND	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	MARCA	UNIT.	TOTAL
05	05	001.025.951	UND	02	Jogo de malha oficial, de acordo com as normas da Federação de Malhas. Confeccionadas em aço temperado, diâmetro de 110mm, peso aproximado de 790g.	RS	R\$ 674,50	R\$ 1.349,00
06	06	001.058.408	KG	70	Polietileno para jogo de malha tipo esférico granulometria 0,7 a aproximadamente 1mm; 1ª linha.	SE	R\$ 42,00	R\$ 2.940,00

Pregão Presencial nº 106/2019C - Processo nº 139/2019C. Valor Global Estimado: R\$ 4.289,00. Vigência: 12 meses. Assinatura: 13 de maio de 2019.

MIGUEL MATURANA FILHO - Secretário Municipal da Administração – 13/05/2019.

**SEC ADMINISTRAÇÃO - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: NEUSA FIGUEIRAS – ME.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de Leite integral, embalagem longa vida (UHT), com 1 litro, para suprimento de diversas áreas da Prefeitura, durante o período de 06 (seis) meses.

LOTE	ELEM	CÓDIGO	UND	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	MARCA	UNIT.	TOTAL
01	01	001.051.079	UND	2.550	Leite integral, embalagem longa vida (UHT), com 1 litro.	Hércules	R\$ 3,29	R\$ 8.389,50

Pregão Presencial nº 108/2019 - Processo nº 141/2019. Valor Global Estimado: R\$ 8.389,50. Assinatura: 13 de maio de 2019.

MIGUEL MATURANA FILHO - Secretário Municipal da Administração – 13/05/2019.



## Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

## Edital de Inscrição



**PREFEITURA  
DE VOTUPORANGA**

### Secretaria da Cultura e Turismo

Av. Francisco Ramalho de Mendonça, 3112 - Jardim Alvorada  
Parque da Cultura | Votuporanga/SP - CEP 15.500-370  
Fone: (17) 3405-9670 - [www.votuporanga.sp.gov.br](http://www.votuporanga.sp.gov.br)  
CNPJ: 46.599.809/0001-82

### VIII MOSTRA DE TEATRO "DECO D'ANTONIO" DE VOTUPORANGA

**Artigo 1º** – A VIII Mostra de Teatro "Deco D'Antônio" de Votuporanga é um evento cultural realizado pela Prefeitura do Município de Votuporanga, por meio da Secretaria da Cultura e Turismo (Secult), tendo os seguintes objetivos:

- Realizar oficinas de formação cultural aos artistas de Artes Cênicas;
- Divulgar o teatro e suas múltiplas linguagens;
- Incentivar o surgimento e a manutenção das companhias;
- Promover a troca de experiências e a interação na área de Artes Cênicas;
- Valorizar e incentivar o segmento de Artes Cênicas.

**Artigo 2º** – Poderão participar da VIII Mostra de Teatro "Deco D'Antônio" de Votuporanga, artista e grupos de teatro do município de Votuporanga, sendo permitida a participação no elenco de Atores/Atrizes de outras localidades, no percentual máximo de 30% (trinta por cento) da composição do grupo para a referida Mostra.

**§ 1º** Todos os integrantes do grupo deverão apresentar comprovante de residência de pelo menos 2 (dois) anos no município e comprovante de endereço atual; exceto os 30% de fora (caso houver);

**§ 2º** Será possível a participação de menores de 18 anos na composição do grupo inscrito, dos quais deverão, no ato da inscrição, apresentar documento de autorização, com cópia de RG e CPF, tanto dos responsáveis, quanto do menor. Os mesmos deverão ser anexados à ficha de inscrição, assinada pelo responsável;

**§ 3º** Todos os integrantes do grupo deverão ter cadastro de artista atualizado em 2019, por meio do site [www.votuporanga.sp.gov.br](http://www.votuporanga.sp.gov.br) (Secretarias/ Secretaria da Cultura e Turismo/ Mapeamento da Cultura e Turismo); exceto os 30% de fora (caso houver);

**§ 4º** Cada artista ou grupo poderá apresentar mais de uma proposta, porém apenas uma poderá ser selecionada para participação na Mostra, ficando a escolha por conta da Secult;

**§ 5º** A Secretaria da Cultura e Turismo poderá convidar grupos teatrais para participações especiais dentro da programação da Mostra;

**§ 6º** Não poderão ser inscritos projetos aprovados nas edições de 2017 e 2018 da Mostra.

**Artigo 3º** – As inscrições para a VIII Mostra de Teatro "Deco D'Antônio" de Votuporanga são gratuitas e deverão ser feitas no período de **14 a 24 de maio de 2019**, exclusivamente em formato PDF pelo e-mail: [editaiscultura@votuporanga.sp.gov.br](mailto:editaiscultura@votuporanga.sp.gov.br).

**Parágrafo único** – Não será aceita nenhuma inscrição protocolada na Secretaria da Cultura e Turismo ou recebida por via postal.

**Artigo 4º** – O arquivo enviado ao e-mail supracitado deve conter:

- Ficha de Inscrição – Anexo I (nome completo, endereço, telefone, e-mail do responsável do grupo);
- Termo de Compromisso de Participação - Anexo II (se for o caso)
- Autorização para Veiculação de Imagens e de Voz - Anexo III (se for o caso)
- Autorização para Menores – Anexo IV (se for o caso);
- Currículo do artista ou grupo;
- Currículo do diretor;
- Recortes de jornais, material publicitário do artista ou grupo;



**PREFEITURA  
DE VOTUPORANGA**

## Secretaria da Cultura e Turismo

Av. Francisco Ramalho de Mendonça, 3112 - Jardim Alvorada  
Parque da Cultura | Votuporanga/SP - CEP 15.500-370  
Fone: (17) 3405-9670 - [www.votuporanga.sp.gov.br](http://www.votuporanga.sp.gov.br)  
CNPJ: 46.599.809/0001-82

- h) Uma cópia completa do texto;
- i) Ficha técnica da peça;
- j) 4 (quatro) fotos do espetáculo;
- k) Link (*Youtube*) do espetáculo na íntegra, podendo ser ensaio;
- l) Autorização do autor ou da SBAT e do ECAD, se houver necessidade;
- m) Mapa de luz e palco com descrição do cenário (rider técnico);
- n) Comprovante de residência do artista ou dos integrantes do grupo.

**Artigo 5º** – Não serão aceitas inscrições de apresentações de *stand up comedy* e contação de histórias, sob a pena de indeferimento da inscrição:

§ 1º Não serão aprovados espetáculos teatrais com tempo inferior a 35 (trinta e cinco) minutos de duração;

§ 2º Não serão aceitas inscrições fora do prazo determinado.

**Artigo 6º** – A análise e a escolha dos projetos ficarão a cargo de equipe nomeada pela Secretaria da Cultura e Turismo, com apoio do Conselho Municipal de Políticas Culturais (CMPC), para compor a Curadoria. Os profissionais não poderão participar de nenhum grupo inscrito na Mostra.

**Artigo 7º** – A Curadoria tem autonomia plena na seleção dos projetos inscritos e no julgamento dos recursos.

**Parágrafo único** – No caso de empate técnico, o ineditismo do espetáculo terá vantagem no critério de escolha.

**Artigo 8º** – A VIII Mostra de Teatro “Deco D’Antônio” de Votuporanga será realizada no Centro de Convenções “Jornalista Nelson Camargo”, na Concha Acústica “Prof. Geraldo Alves Machado”, no Centro de Informações Culturais e Turísticas “Marão Abdo Alfagali” ou locais alternativos (com equipamentos básicos), no período de 23 a 28 de julho de 2019, conforme cronograma abaixo:

I - Inscrição – 14 a 24 de maio

II - Tira dúvidas – 15 de maio, às 19h e dia 21 de maio, às 10h e às 15h, no Centro de Informações Culturais e Turísticas “Marão Abdo Alfagali”, na Avenida Francisco Ramalho de Mendonça, 3112 - Parque da Cultura

III - Divulgação inscritos – 28 de maio

IV - Resultado parcial da curadoria – 07 de junho

V - Recurso – 10 a 14 de junho

VI - Resposta do recurso – 15 a 21 de junho

VII - Resultado final e homologação – 25 de junho

**Artigo 9º** – Dos inscritos, serão selecionados 6 (seis) grupos para a apresentação, com o recebimento da importância de R\$ 1.500,00 (Mil e quinhentos reais), por participação.

**Artigo 10** – O pagamento dos projetos selecionados será realizado mediante emissão de Nota Fiscal EM NOME DO PROPONENTE com CNAE compatível com a atividade sugerida, por meio de conta de pessoa jurídica. Não serão autorizados pagamentos via RPA ou sem a apresentação de Nota Fiscal.



**PREFEITURA  
DE VOTUPORANGA**

## Secretaria da Cultura e Turismo

Av. Francisco Ramalho de Mendonça, 3112 - Jardim Alvorada  
Parque da Cultura | Votuporanga/SP - CEP 15.500-370  
Fone: (17) 3405-9670 - www.votuporanga.sp.gov.br  
CNPJ: 46.599.809/0001-82

**Artigo 11** – Cada artista ou grupo selecionado será responsável pela salvaguarda e integridade de seus cenários e dos demais acessórios pertencentes ao espetáculo, durante todo o tempo, antes e após a apresentação do mesmo.

**Parágrafo único** – A Secretaria da Cultura e Turismo não se responsabilizará por qualquer material que os grupos venham a deixar no palco durante ou após a realização da Mostra.

**Artigo 12** – Para os espetáculos apresentados no Centro de Convenções “Jornalista Nelson Camargo”, na Concha Acústica “Prof. Geraldo Alves Machado” e no Centro de Informações Culturais e Turísticas “Marão Abdo Alfagali”, o artista ou grupo poderá ter acesso ao local, durante o período que antecede a apresentação, para a montagem de cenário, luz e som, de acordo com o informado no projeto, respeitando os decretos municipais de utilização dos espaços.

**Artigo 13** – Cada artista ou grupo, logo após o término de seu espetáculo, deverá desocupar todo o palco e o espaço em torno, retirando todo o material de cena que lhe pertencer.

**Artigo 14** – Para a realização da VIII Mostra de Teatro “Deco D’Antônio” de Votuporanga, compete à Secretaria da Cultura e Turismo:

- Divulgá-la nos canais de Comunicação da Prefeitura de Votuporanga;
- Recepcionar e orientar o artista ou grupo participantes;
- Efetuar o pagamento para os participantes conforme disposto no Artigo 9º.

**Artigo 15** – Compete ao artista ou grupos participantes:

- O transporte de todos os integrantes e do material cenográfico;
- As despesas com direitos autorais;
- O cumprimento rigoroso de todas as determinações da equipe da Secult e dos técnicos responsáveis pelos equipamentos de som e iluminação nos locais de apresentações.

**Artigo 16** – Uma vez formalizada a inscrição, o artista ou grupo participante concorda em ceder os direitos de uso e veiculação de sua imagem e voz e de seu espetáculo, permitindo à Prefeitura de Votuporanga utilizá-los gratuitamente para a promoção e a divulgação da VIII Mostra de Teatro “Deco D’Antônio” de Votuporanga.

**Artigo 17** – No caso de descumprimento deste Edital, o artista ou grupo selecionado não fará jus ao recebimento da importância estipulada no Artigo 9º.

**Artigo 18** – Os casos omissos neste Regulamento serão esclarecidos e resolvidos pela Secretaria da Cultura e Turismo, com apoio da Procuradoria Geral do Município e do Conselho Municipal de Políticas Culturais (CMPC).

Votuporanga, 13 de maio de 2019

**Sílvia Brandão Cuenca Stipp**  
Secretária da Cultura e Turismo



**PREFEITURA  
DE VOTUPORANGA**

### Secretaria da Cultura e Turismo

Av. Francisco Ramalho de Mendonça, 3112 - Jardim Alvorada  
Parque da Cultura | Votuporanga/SP - CEP 15.500-370  
Fone: (17) 3405-9670 - www.votuporanga.sp.gov.br  
CNPJ: 46.599.809/0001-82

#### Anexo I

#### Ficha de Inscrição

#### Mostra de Teatro Deco D'Antonio de Votuporanga

Grupo/ Proponente.....  
Endereço..... nº.....  
Bairro..... CEP..... Cidade.....  
Fone ( )..... E-mail .....  
Responsável pelo Grupo.....  
RG nº ..... CPF nº.....  
Rede Social.....



**PREFEITURA  
DE VOTUPORANGA**

## Secretaria da Cultura e Turismo

Av. Francisco Ramalho de Mendonça, 3112 - Jardim Alvorada  
Parque da Cultura | Votuporanga/SP - CEP 15.500-370  
Fone: (17) 3405-9670 - www.votuporanga.sp.gov.br  
CNPJ: 46.599.809/0001-82

### Anexo II

#### Termo de Compromisso de Participação

(Deve ser assinada por todos os artistas integrantes do projeto)

Eu, .....portador do RG nº  
.....CPF nº....., venho DECLARAR  
que estou ciente e de acordo com todo o conteúdo do projeto  
.....e participarei do mesmo como  
.....(descrever função). Por ser esta a expressão da verdade,  
assino o presente documento.

Votuporanga,.....de..... de 2019

.....  
Nome e Assinatura do Participante



**PREFEITURA  
DE VOTUPORANGA**

## Secretaria da Cultura e Turismo

Av. Francisco Ramalho de Mendonça, 3112 - Jardim Alvorada  
Parque da Cultura | Votuporanga/SP - CEP 15.500-370  
Fone: (17) 3405-9670 - [www.votuporanga.sp.gov.br](http://www.votuporanga.sp.gov.br)  
CNPJ: 46.599.809/0001-82

### Anexo III

#### **Autorização para Veiculação de Imagens e de Voz (Deve ser assinada por todos os artistas integrantes do projeto)**

Eu, ....., portador (a) do RG nº ....., CPF nº ....., autorizo a Prefeitura de Votuporanga o uso de imagem e voz para divulgação do Mostra de Teatro Deco D'Antonio de Votuporanga, podendo gravar, fotografar e filmar a (s) atividade (s) propostas do projeto ....., para transmissão e divulgação posterior, sem qualquer finalidade lucrativa e com o objetivo exclusivo de divulgação institucional. Esta autorização é dada em caráter irrevogável, irretroatável e integra o contrato celebrado para a realização do projeto acima mencionado.

Votuporanga,.....de..... de 2019

.....  
Nome e Assinatura do Participante



**PREFEITURA  
DE VOTUPORANGA**

**Secretaria da Cultura e Turismo**

Av. Francisco Ramalho de Mendonça, 3112 - Jardim Alvorada  
Parque da Cultura | Votuporanga/SP - CEP 15.500-370  
Fone: (17) 3405-9670 - www.votuporanga.sp.gov.br  
CNPJ: 46.599.809/0001-82

**Anexo IV  
Autorização para menores**

Eu, ..... portador(a) do RG nº .....  
....., CPF nº ..... residente e  
domiciliado(a) na Rua/Avenida ..... n°....., Bairro  
..... cidade .....  
Estado.....AUTORIZO .....  
portador(a) do RG nº....., CPF nº.....a  
participar da Mostra de Teatro Deco D`Antonio de Votuporanga, devidamente acompanhado (a)  
pelo responsável ..... portador(a) do RG nº  
....., CPF nº..... residente e domiciliado(a) na  
Rua/Avenida..... n°.....  
Bairro..... cidade..... Estado.....

Votuporanga,.....de..... de 2019

.....  
Nome e Assinatura do Responsável Legal



## Secretaria Municipal da Fazenda

### Atos Administrativos

### Editais de notificação

#### EDITAL - INATIVIDADE DE EMPRESAS

A Secretaria Municipal da Fazenda, através da Divisão da Receita Mobiliária comunica que a requerimento do contribuinte encontram-se na condição de inatividade as empresas abaixo relacionadas, nas respectivas datas, suspendendo-se, a partir daí, os lançamentos tributários bem como as autorizações e emissões de documentos de qualquer ordem, nos termos do art. 219-II- "b" da Lei Complementar n. 87, de 01 de dezembro de 2005, alterado pela Lei Complementar n. 192, de 30 de novembro de 2011. A condição de inatividade poderá ser revertida mediante provocação do contribuinte ou ação fiscal.

Contribuinte	Endereço	Inscrição Municipal	Data Inatividade
Dalmetal Construção Civil Ltda	Rua Oscar Adami Sobrinho, nº 4554, Vila Budin	11320900	12/03/2019
Igreja Comunidade Evangélica do Reino de Deus	Avn Joaquim José de Moraes, 2206, Jd Residencial Prado	12666300	24/04/2019

Votuporanga, 13 de maio de 2019.

Diogo Mendes Vicentini

Secretário Municipal da Fazenda

#### NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO

Ficam notificados dos lançamentos de: Tributos Municipais e/ou Multas de Infração, os contribuintes abaixo relacionados, face a impossibilidade da notificação através das vias normais, pela recusa ou ausência dos mesmos, de acordo com Artigo n.º 417, Inciso II da Lei Complementar n.º 87/2005 e alterações. O prazo para recurso é de 30 (trinta) dias conforme artigo 308, III, "a" da mesma Lei Complementar.

MULTA DE INFRAÇÃO		
Contribuinte	Endereço	Inscrição Municipal
CEREZO & MARCIANO LTDA- ME E OU	RUA PASTOR FRANCISCO PALACIO, 4424	12531000
EVANILDO JOSE DO NASCIMENTO	RUA JURAIDES DE PAULA VIVEIROS, 6463	5317671400
IRENICE APARECIDA DE OLIVEIRA E OU	RUA RUBENS ROVERI, 2693	22106030900000
SANDRA LUCIA DA CUNHA	RUA IZIDORO CORDEIRO PARANHOS, PE, 3031	12810500
SANDRA LUCIA DA CUNHA	RUA IZIDORO CORDEIRO PARANHOS, PE, 3031	12810500
TAXA DE LICENÇA FISCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO		
Contribuinte	Endereço	Inscrição Municipal
BRUNA CAROLINE SANCHES FERNANDES	RUA PONTA PORA, 1981	13406500
DARLEI DA SILVA	RUA MARIO DUTRA, 4464	13260700
GUILHERME CORLAITTI SANTOS EIRELI	AVN PEDRO I DOM, 2122	12843700
ROBERTO RIVELINO LOPES BERNARDINO DE MELO	RUA AGENOR SACRES, 3172 FUNDOS	13405200
IMPOSTO S/ SERVIÇO (EDIFICAÇÕES)		
Contribuinte	Endereço	Inscrição Municipal
ALECIO MERCOTTI E OU	AVN FORTUNATO TARGINO GRANJA, 2324	11110011701000
ANA PARECIDA GONCALVES	RUA OSWALDO GRANDIZOLI, 6028	31210080900001
ANTONIO PASCOALETE TOZZI	RUA AMADEU FAVA, 2413	41102021100000
ANTONIO PASCOALETE TOZZI	RUA AMADEU FAVA, 2413	41102021100000
ANTONIO SARDINHA E OU	RUA PANAMA, 4167	11110130601000
CARLOS NISSIMURA E OU	RUA VALENTIM GENTIL 1705	11108021100000
CARLOS ROBERTO POLAQUINI	RUA VENEZUELA, 4741	11106021500000
DENIS HENRIQUE DE PAIVA	RUA URUGUAI, 4650	11102024900000
DENIS HENRIQUE DE PAIVA	RUA URUGUAI, 4550	11103053200001
DONIZETE PEIXOTO RODRIGUES	RUA SÃO PAULO, 4191 APTO 101	31115042400000
EDSON DE CIRQUEIRA BORGES	RUA TOCANTINS, 4039	21202182200000
EDUARDO CARDOSO E OU	RUA RAUL FERREIRA DE CARVALHO, 5534	31213130200000
ELISABETH MAGALHAES CITON ROSSI	RUA VERGILIO MASTROLOCA 3289	31104200700001
ELOINA VAZ CABRAL	RUA PERU, 2291	11111090901000



EVANDRO MIGUEL RAMOS	RUA JOAQUIM FRANCO GARCIA DR, 2102	41115031901000
FABIANA GONZALES MEIXAO E OU	RUA TIETE, 3889	31107081100000
HUGO FANECO DOS SANTOS	RUA AMERICO DE CAMPOS, 2303	11106172300000
JENNER ALCAMIM E OU	RUA OLGA MASSUIA GIACOMINI, 752	21112151300000
JOSENILDE DE OLIVEIRA SANTOS E OU	RUA OSWALDO GRANDIZOLI, 6028	31210080900000
KLEBER WILSON ZANINI	RUA THEODOR WILLE, 4813	11107250100000
LUIZ ANTONIO FERRARES	RUA MINAS GERAIS, 4255	11109051200000
OLIVEIRO CARLOS DE OLIVEIRA	RUA JOSE JORDAN MORLIN, 2314	31205010501000
OLIVEIRO CARLOS DE OLIVEIRA E OU	RUA JOSE JORDAN MORLIN, 2314	11103091701000
RODRIGO MARCEL CANDIDO E OU	RUA MANOEL MARQUES, 3099	22106143101000
ZELIA MECHI	RUA LEONOR LEO ZEITUNE, 5393	11107072400000
ISSQN - ANUAL		
Contribuinte	Endereço	Inscrição Municipal
ARACELI BARROS DIAS	RUA ONZE 4 QUADRA 16	2/12003600
TAXA DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO		
Contribuinte	Endereço	Inscrição Municipal
DARLEI DA SILVA	RUA MARIO DUTRA, 4464	13260700
JAMES LOURENCO & CIA LTDA E OU	RUA IGUASSU, 1956	11657200
NOELI CRISTINA RAMALHO VICENTINI	AVN ROBERTO SIMONSEN, 5715	11141800
W.B. DE HARO DISTRIBUIDORA EIRELI	RUA RENATO FONSECA, 2420	12425200

Votuporanga, 13 de maio de 2019.

Diogo Mendes Vicentini

Secretário Municipal da Fazenda



## Superintendência de Água, Esgoto e Meio Ambiente - SAEV Ambiental

### Atos Oficiais

### Portarias

PORTARIA Nº. 1395/2019.

Concede férias aos servidores abaixo relacionados, e dá outras providências.

WALDECY ANTONIO BORTOLOTI, Superintendente da SAEV Ambiental – Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga, Autarquia Municipal, na melhor forma de direito, faz saber:

**R E S O L V E** conceder férias aos servidores abaixo relacionados:

NOME	Nº.DIAS FÉRIAS	A PARTIR DE	PERÍODO AQUISITIVO	SUBSTITUIDO POR:
Carlos Valdir Molina Garcia	30	06.05.2019	03.08.2017 a 02.08.2018	
Consolo de Oliveira	30	02.05.2019	14.07.2017 a 13.07.2018	
Delvano Jose Ferreira de Lana	30	02.05.2019	17.06.2017 a 16.06.2018	
João Ricardo Pagliarani	15	06.05.2019	14.06.2017 a 13.06.2018	
Jose Carlos Garcia	20	06.05.2019	01.08.2017 a 31.07.2018	
Marcelo Marin Zeitune	15	06.05.2019	06.01.2017 a 05.01.2018	
Marcia Regina Rodrigues Singolani	30	02.05.2019	11.01.2018 a 10.01.2019	
Mario Arrais da Silva Junior	20	20.05.2019	20.05.2018 a 19.05.2019	
Pedro Almeida de Santana Filho	20	06.05.2019	01.02.2018 a 31.01.2019	
Thiago Bianco Kubota	15	20.05.2019	21.01.2018 a 20.01.2019	

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Votuporanga, SP, 25 de abril de 2019

Waldecy Antonio Bortoloti  
Superintendente



## Concursos Públicos/Processos Seletivos

## Edital - Outros



### RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 001/2019, DE 13 DE MARÇO DE 2019

A Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga – SAEV Ambiental de Votuporanga, Estado de São Paulo, torna pública a **RETIFICAÇÃO** parcial do Edital de homologação de inscrições de 03 de maio de 2019, publicado em jornal de circulação local e na sede do SAEV, **RETIFICANDO** no item II as inscrições 23287 e 23290,

#### Onde se lê:

Nome	Inscrição	Cargo
CONTROLADOR INTERNO	23287	CONTROLADOR INTERNO
TÉCNICO EM SANEAMENTO XIV - DESENHO E CAD	23290	TÉCNICO EM SANEAMENTO XIV - DESENHO E CAD

#### Leia-se:

Nome	Inscrição	Cargo
Newton Gonsales Jorge	23287	CONTROLADOR INTERNO
Newton Gonsales Jorge	23290	TÉCNICO EM SANEAMENTO XIV - DESENHO E CAD

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

**Votuporanga – SP, 10 de maio de 2019.**

**Waldecy Antonio Bortoloti**  
**Superintendente**



## SECRETARIAS

### **Secretaria Municipal de Assistência Social - SEASO**

Av. João Gonçalves Leite, 4705 - Jd. Alvorada. CEP: 15505-000  
(17) 3426-2600  
seaso@votuporanga.sp.gov.br

### **Procuradoria Geral do Município - PGM**

Rua Pará, 3227 - Patrimônio Velho. CEP: 15502-236  
(17) 3405-9700  
procuradoria@votuporanga.sp.gov.br

### **Secretaria Municipal da Cidade - SECID**

Rua São Paulo, 3741 - Patrimônio Velho. CEP: 15500-010  
(17) 3426-7510  
cidade@votuporanga.sp.gov.br

### **Secretaria Municipal da Cultura e Turismo - SECULT**

Avenida Francisco Ramalho de Mendonça, 3112 - Jardim Alvorada. CEP 15502-236  
(17) 34059670  
cultura@votuporanga.sp.gov.br

### **Secretaria Municipal Desenvolvimento Econômico - SE-DEC**

Rua Barão do Rio Branco, 4497 - Vila Dutra. CEP: 15500-055  
(17) 3046-1488  
economico@votuporanga.sp.gov.br

### **Secretaria Municipal de Planejamento - SEPLAN**

Rua São Paulo, 3815 - Patrimônio Velho. CEP: 15500-010  
(17) 3405-9700  
smduh@votuporanga.sp.gov.br

### **Secretaria Municipal de Direitos Humanos - SEDIH**

Rua São Paulo, 3771 - Patrimônio Velho. CEP: 15502-225  
(17) 3422-2770  
direitoshumanos@votuporanga.sp.gov.br

### **Secretaria Municipal da Educação - SEEDU**

Rua Pernambuco, 4865 - Parque Brasília. CEP: 15.500-006  
(17) 3405-9750  
educacao@votuporanga.sp.gov.br

### **Secretaria Municipal de Esportes e Lazer - SEESL**

Rua Tomas Paz da Cunha Filho, 3556 - Parque Roselândia. CEP: 15501-213  
(17) 3426-1200  
esporteselazer@votuporanga.sp.gov.br

### **Secretaria Municipal da Fazenda - SEFAZ**

Rua Pará, 3227 - Patrimônio Velho. CEP: 15502-236  
(17) 3405-9700  
financas@votuporanga.sp.gov.br

### **Fundo Social de Solidariedade do Município "Prof.ª Maria Muro Pozzobon" - FSSM**

Rua Pará, 3227 - Patrimônio Velho. CEP: 15502-236  
(17) 34059700  
fundosocial@votuporanga.sp.gov.br

### **Secretaria Municipal de Governo - SEGOV**

Rua Pará, 3227 - Patrimônio Velho. CEP: 15502-236  
(17) 3405-9716  
gabcivil@votuporanga.sp.gov.br

### **Gabinete do Prefeito - GAP**

Rua Pará, 3227 - Patrimônio Velho. CEP: 15502-236  
(17) 3405-9719  
prefeito@votuporanga.sp.gov.br

### **Secretaria Municipal da Administração - SEADM**

Rua Pará, 3227 - Patrimônio Velho. CEP: 15502-236  
(17) 3405-9700  
gestao@votuporanga.sp.gov.br

### **Secretaria Municipal de Obras - SEOBR**

Rua Pará, 3227 - Patrimônio Velho. CEP: 15502-236  
(17) 3405-9700  
obras@votuporanga.sp.gov.br

### **Secretaria Municipal da Saúde - SESAU**

Rua Santa Catarina, 3890 - Patrimônio Velho. CEP: 15505-171  
(17) 3405-9787  
secretariasau@votuporanga.sp.gov.br

### **Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança - SETRAN.**

Rua Minas Gerais, 3612 - Patrimônio Velho. CEP: 15500-003  
(17) 3422-3042  
transito@votuporanga.sp.gov.br

### **Instituto de Previdência do Município de Votuporanga - VOTUPREV**

Rua São Paulo, 3834 - Patrimônio Velho. CEP: 15500-010  
(17) 3422-2566  
votuprev@votuporanga.sp.gov.br

### **Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga - SAEV Ambiental**

Rua Pernambuco, 4313 - Patrimônio Velho. CEP: 15500-006  
(17) 3405-9195  
saev@saev.com.br

### **Secretaria Municipal da Transparência e Controladoria Geral do Município- CGM**

Rua Pará, 3227 - Patrimônio Velho. CEP: 15502-236  
(17) 3405-9700  
ronaldomattos@votuporanga.sp.gov.br